



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 024/2023

Primavera de Rondônia, RO, 21 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado, para custear despesas com proteção básica social – PBS.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta o atendimento à população em situação de vulnerabilidade econômica social.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,


Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/GP/2023

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1070/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de **R\$ 18.117,55 (dezoito mil cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0010	Programa de Apoio ao FMAS
08.244.0010.2062	Proteção Básica Social – PBS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

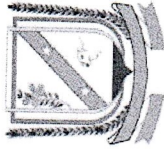
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4.117,55
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da suplementação		18.117,55

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 21 de junho de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

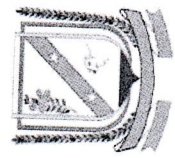
ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Unidade Orçamentaria: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS												
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	2062 – Proteção Básica Social - PBS	Manter Atividades dos Programas do FMAS	Bens e Serviços	UND			1	18.117,55				
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$				
3.3.90.30	Material de Consumo		0.1.660.0000	4.117,55					RS			
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – P. Jurídica		0.1.660.0000	4.000,00								
3.3.90.14	Diárias - Civil		0.1.660.0000	10.000,00								
Fonte: 0.1.660.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.												

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76.976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2062 – Proteção Básica Social - PBS	1	18.117,55	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022	Metas 2023	Metas 2024	Metas 2025
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	08 – Assistência Social	244 – Assistência Comunitária	0010 – Programa de apoio ao FMAS	2062 – Proteção Básica Social - PBS	Manter Programas do FMAS		18.117,55		

Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 – Centro CEP 76 976-000
Primavera de Rondônia/RO www.primavera.ro.gov.br - E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br
Fone: (69) 3446 – 1205